



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sala Major Gurgel, localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambéiro/SP, reuniu-se a Câmara Municipal para a 9ª Sessão Ordinária. Sob a presidência do Vereador Aldemar Machado Mendes Ribeiro, a sessão foi iniciada com o agradecimento do Presidente aos presentes. Em seguida, o Secretário-Geral, Vereador Eder Fernando, procedeu à chamada regimental, registrando-se a presença dos seguintes parlamentares: Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Eder Fernando, João Vitor dos Santos, José Paulo Junio Silva, Luciana Arantes Mendes Marcon, Rodrigo Silvério Alves de Souza e Henrique Garcia de Alencar. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus e a intercessão de Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Jambéiro, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Seguindo o rito, solicitou ao Secretário-Geral a leitura de um versículo bíblico. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/06/2026. Não havendo manifestações, a ata foi submetida à votação nominal, com a seguinte orientação: os vereadores favoráveis deveriam responder 'sim' e os contrários, 'não'. A ata foi aprovada por sete 08 votos favoráveis, proferidos pelos vereadores: Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando, Jose Paulo Junio e João Vitor dos Santos.

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura das matérias recebidas pela Casa."

Projeto de Lei nº 31 de 10 de junho de 2026 - Dispõe sobre a instalação de casinhas e comedouros para 'pet comunitário' no município de Jambéiro/SP e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 32 de 10 de junho de 2026 - "Institui o evento Aviva Jambéiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jambéiro e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 33 de 11 de junho de 2026 - Dispõe sobre o aumento de vagas para o cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil.

Projeto de Lei nº 34 de 11 de junho de 2026 - Dispõe sobre o aumento de vagas para o cargo de secretário de escola e cria o cargo de psicólogo educacional alterando assim o quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Jambéiro.

REQUERIMENTOS

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVERIO DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 58/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Documentos referentes ao CONTRATO Nº 020/2026, oriundo da INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guarda-vidas na Piscina Municipal, no



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

valor de R\$ 42.000,00, tendo como contratada a empresa 19.087.484 Tamires Rodrigues da Costa, CNPJ nº 19.087.484/0001-86:

1. Cópia integral do Processo Administrativo nº 107/2026.
2. Cópia do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (caso existente), parecer jurídico, autorização da contratação e demais documentos que instruíram o processo.
3. Cópia de todas as propostas e cotações de preços obtidas para a realização da contratação.
4. Justificativa técnica e administrativa que fundamentou a escolha da empresa contratada.
5. Cópia dos documentos de habilitação apresentados pela empresa vencedora.
6. Cópia dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa para comprovação de aptidão na prestação dos serviços contratados.
7. Informar quais critérios foram utilizados para comprovar a qualificação técnica da empresa contratada para a prestação de serviços de guarda-vidas.
8. Informar quem é o fiscal do contrato, encaminhando cópia da portaria ou ato de designação.
9. Encaminhar os relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
10. Encaminhar cópia das notas fiscais emitidas, empenhos realizados e comprovantes de pagamento efetuados até a presente data.
11. Informar se houve subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, identificando eventuais terceiros envolvidos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento em razão do dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Sala "Major Gurgel", 11 de junho de 2026.

REQUERIMENTO Nº 59/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, cópia integral dos documentos relacionados às contratações realizadas com a empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referentes aos exercícios de 2025 e 2026.

Requeiro, ainda, que a Presidência da Câmara Municipal encaminhe cópia do presente requerimento, bem como da resposta apresentada pelo Poder Executivo e dos documentos que vierem a ser fornecidos, ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para conhecimento e eventual adoção das providências que julgarem pertinentes.

Solicita-se especificamente:

1. Cópia integral dos Processos Licitatórios nº 998/2025 (Pregão Eletrônico) e nº 1873/2025 (Dispensa de Licitação), incluindo:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Estudo Técnico Preliminar (quando existente);
 - c) Pesquisa de preços;
 - d) Pareceres jurídicos;

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº587, Centro – Jambéiro – SP – CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-1321

e-mail: parlamentar@camarajambeiro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Editais e respectivos anexos;
- f) Propostas apresentadas;
- g) Atas de julgamento;
- h) Homologação e adjudicação.

2- Cópia integral dos Contratos Administrativos nº 57/2025 e nº 66/2025, bem como de todos os seus aditivos, apostilamentos, reajustes, reequilíbrios econômico-financeiros e eventuais prorrogações.

3- Relação e cópia de todos os empenhos emitidos em favor da empresa, especialmente aqueles constantes no Portal da Transparência dos exercícios de 2025 e 2026.

4- Cópia de todas as liquidações de despesas vinculadas aos referidos empenhos.

5- Cópia de todas as Notas Fiscais, documentos fiscais eletrônicos, boletins de medição, relatórios de execução, ordens de serviço e demais documentos que fundamentaram os pagamentos realizados.

6- Cópia dos comprovantes de pagamento emitidos pelo Município em favor da empresa.

7- Identificação dos fiscais e gestores dos contratos, com cópia das respectivas portarias de designação

8- Relatório detalhado contendo:

- a) Objeto de cada contratação;
- b) Secretarias atendidas;
- c) Quantitativos contratados;
- d) Quantitativos efetivamente executados;
- e) Valores empenhados, liquidados e pagos;
- f) Valores ainda pendentes de pagamento.

9- Cópia dos relatórios de fiscalização contratual, recebimento dos serviços e atestados de execução emitidos pelos responsáveis

10- Cópia das folhas de pagamento dos empregados vinculados à execução dos contratos celebrados com o Município, referentes ao período de vigência contratual.

11- Cópia das guias de recolhimento do FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários alocados nos contratos.

12- Relação nominal dos funcionários que prestaram serviços ao Município, contendo:

- a) Nome completo;
- b) Função exercida;
- c) Local de trabalho;
- d) Período de atuação;
- e) Jornada contratada.

13- Cópia dos controles de frequência, folhas de ponto, registros eletrônicos ou documentos equivalentes dos funcionários vinculados aos contratos.

14- Cópia das informações transmitidas ao e social referentes aos empregados alocados na execução contratual.

15- Cópia dos relatórios mensais de fiscalização dos contratos elaborados pelos fiscais e gestores designados pelo Município.

16- Informar se houve aplicação de penalidades, advertências, notificações ou apontamentos de irregularidades à empresa contratada, encaminhando cópia integral dos respectivos processos administrativos.

17- Informar se houve substituição de funcionários, glosas, retenções de pagamento ou descumprimento contratual durante a execução dos contratos, encaminhando a documentação comprobatória.

18- Cópia dos documentos que comprovem a efetiva prestação dos serviços contratados, incluindo relatórios de atividades, ordens de serviço, medições, atestados de execução e termos de recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

19- Informar qual a metodologia utilizada pela Administração Municipal para aferição e fiscalização dos serviços prestados pela contratada.

20- Informar se os serviços contratados permanecem em execução atualmente e, em caso positivo, apresentar a situação atual do contrato, saldo contratual e saldo de empenhos existentes;

21- Informar qual servidor ou autoridade foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da fiscalização dos contratos, encaminhando cópia das respectivas designações.

JUSTIFICATIVA

Considerando o elevado volume de recursos públicos envolvidos nas contratações realizadas com a empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que ultrapassam R\$ 3 milhões somados os exercícios de 2025 e 2026, conforme informações disponibilizadas no Portal da Transparência Municipal, torna-se imprescindível o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, visando verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios, da execução contratual, dos pagamentos efetuados e do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias Sala “Major Gurgel”, 11 de junho de 2026.

REQUERIMENTO Nº 60/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações e documentos relacionados à aplicação dos recursos da subvinculação de 70% do FUNDEB:

1. Cópia da folha de pagamento detalhada de todos os profissionais remunerados com recursos dos 70% do FUNDEB, referente ao exercício de 2026 até a presente data;
2. Demonstrativo contábil e financeiro contendo a composição da base de cálculo utilizada para apuração do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB;
3. Declaração formal da Administração Municipal informando e comprovando se foram integralmente excluídos da referida base de cálculo os dispêndios com:
 - estagiários;
 - serviços terceirizados;
 - pensionistas;
 - servidores inativos;
- 4- Identificação nominal, acompanhada dos respectivos cargos, funções e quantitativos de profissionais que foram considerados na composição dos 70% do FUNDEB no período citado;
- 5- Cópia dos relatórios, pareceres técnicos, jurídicos ou demais documentos oficiais que comprovem a estrita observância da legislação vigente e da jurisprudência dos Tribunais de Contas sobre a matéria.
- 6- Cópia detalhada de todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com a parcela dos 30% (custeio) do FUNDEB em 2026, com a devida identificação dos credores e serviços prestados.
- 7- Extratos bancários completos da conta do FUNDEB (corrente e aplicações) de janeiro de 2026 até a data atual, demonstrando a movimentação financeira e o saldo existente.
- 8- Cópia das atas e comunicações oficiais enviadas ao Conselho do FUNDEB (CACS) sobre a execução orçamentária do corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, verificando a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao FUNDEB, especialmente quanto ao cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, garantindo a transparência e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Sala “Major Gurgel”, 11 de junho de 2026.

INDICAÇÃO:

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDER FERNANDO SANTOS

INDICAÇÃO Nº 47/2026

O Vereador abaixo assinado nos termos regimentais dessa Casa Legislativa solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que após análise seja encaminhado a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta Casa de Leis.

Indico, nos termos regimentais, que seja solicitado à empresa responsável pela segurança da Festa do Tropeiro a utilização obrigatória de detectores de metais durante a abordagem e revista dos participantes nos acessos ao evento.

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança dos frequentadores, prevenindo a entrada de armas e objetos que possam colocar em risco a integridade física do público, dos trabalhadores e dos organizadores da festa.

A adoção dessa medida contribui para um ambiente mais seguro, garantindo maior tranquilidade às famílias e a todos que participam do evento. Sala “Major Gurgel”, 11 de junho de 2026.

Pela Ordem o vereador Rodrigo Silvério solicita que o Presidente consulte o Plenário a Inclusão de um Requerimento nº 60/2026 Assunto: Solicita informações e documentos referentes à utilização de bens imóveis públicos municipais por pessoas físicas e jurídicas. Senhor Presidente, Nos termos regimentais e no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos referentes à utilização de bens imóveis pertencentes ao Município por pessoas físicas e jurídicas, especialmente galpões, terrenos destinados à instalação de empresas, quiosques, boxes do mercado municipal e demais espaços públicos. REQUER: 1. Relação completa de todos os imóveis públicos municipais atualmente utilizados por pessoas físicas ou jurídicas. 2. Identificação dos respectivos ocupantes ou beneficiários, contendo nome completo ou razão social, CPF/CNPJ e atividade exercida. 3. Cópia integral dos contratos, termos de cessão, concessão de uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de direito real de uso, comodato ou qualquer outro instrumento jurídico. 4. Informar se houve procedimento licitatório, chamamento público ou edital de seleção, encaminhando cópia integral dos respectivos processos administrativos. 5. Informar a existência de lei autorizativa para cada concessão, cessão, permissão ou autorização de uso. 6. Informar os critérios utilizados para seleção dos beneficiários. 7. Informar os valores cobrados ou contrapartidas exigidas dos ocupantes. 8. Informar os prazos de vigência e respectivas renovações. 9. Encaminhar cópia dos laudos de avaliação dos imóveis. 10. Informar sobre empresas instaladas em terrenos ou galpões públicos e suas contrapartidas. 11. Informar se os ocupantes se encontram adimplentes perante o Município. 12. Encaminhar cópia dos processos administrativos que originaram as ocupações. 13. Informar se existem imóveis ocupados sem contrato vigente ou autorização formal. 14. Informar quais órgãos realizam a



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalização desses imóveis. 15. Encaminhar relatório atualizado contendo a situação de cada imóvel. 16. Encaminhar cópia integral dos pareceres jurídicos emitidos sobre a utilização dos imóveis públicos por particulares. 17. Informar os responsáveis pela emissão dos pareceres jurídicos e respectivas datas. 18. Encaminhar cópia de recomendações, auditorias, pareceres ou manifestações do Controle Interno, Tribunal de Contas e Ministério Público relacionados ao tema. **JUSTIFICATIVA** O presente requerimento visa assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, permitindo a análise da legalidade e regularidade da utilização de bens públicos por particulares, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência na gestão do patrimônio público municipal. Não houve Objeção do Plenário

Continuando senhor Presidente colocou em discussão os requerimentos nº 58 ao 61. Pela Ordem Solicitou a palavra seus autores onde foram aparteados pelos demais membros. Não havendo mais interessados na discussão, as proposições foram submetidas à votação nominal, sendo aprovadas por unanimidade (oito votos favoráveis). Registraram voto favorável os Vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, José Paulo Junio Silva, Eder Fernando dos Santos, Henrique Garcia de Alencar e Rodrigo Silvério Alves de Souza.

"Na sequência, o Presidente facultou a palavra aos Vereadores para discorrerem sobre as matérias que prescindem de deliberação, especificamente as Indicações, ocasião em que seu autor fez uso da tribuna.

Continuando o Senhor Presidente informa que **conforme o artigo 292 do regimento interno da casa concedo o uso da tribuna para o Sra. Daniela secretária de governo desta Prefeitura.**

Continuando o Senhor Presidente consultou o Plenário acerca da dispensa do intervalo regimental de 15 minutos. Com a anuência unânime dos pares, o intervalo foi suprimido, passando-se imediatamente à Ordem do Dia. Por fim, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral a leitura das matérias constantes em pauta:

“DISCUSSÃO VOTAÇÃO ÚNICA:

Projeto de Lei nº 15 de 10 de março de 2026 - Dispõe sobre a proibição da comercialização, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas em formaturas e eventos escolares da rede municipal de ensino, e estabelece medidas de prevenção ao uso de álcool por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jambéiro.

Projeto de Lei nº 21 de 06 de abril de 2026 - Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Jambéiro e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 29 de 28 de maio de 2026 - Institui o Programa “Remédio em Casa” no Município de Jambéiro/SP e dá outras providências.

"Em continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou em discussão, em bloco, os Projetos de Lei nº 15, 21 e 29. Pela ordem, o Sr. Rodrigo Silvério solicitou a palavra para comentar o Projeto de Lei nº 15, ocasião em que foi apartado pelos demais membros. Na sequência, também pela ordem, o vereador Henrique Garcia solicitou vista do Projeto de Lei nº 29, pedido que foi concedido por não haver objeção do Plenário. Não havendo mais manifestações ao Projeto de Lei nº 15 submeteu a matéria à votação, orientando os parlamentares a se manifestarem. O projeto foi aprovado por oito votos favoráveis, registrando-se os votos dos vereadores: Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Junio Silva, Claudineia Santos de Paula, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando, Alan Edson da Silva e João Vitor dos Santos."




CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

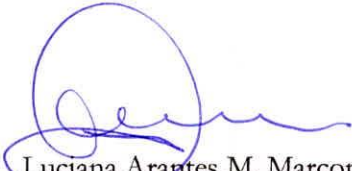
ESTADO DE SÃO PAULO


A seguir, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 21 e, não havendo manifestações, submeteu a matéria à votação, orientando os parlamentares a se manifestarem. O projeto foi aprovado por oito votos favoráveis, registrando-se os votos dos vereadores: Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Junio Silva, Claudineia Santos de Paula, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando, Alan Edson da Silva e João Vitor dos Santos."


"Não havendo mais matérias para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra para as Considerações Finais aos vereadores: Henrique Garcia, João Vitor e Rodrigo Silvério. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata.

Sala Major Gurgel, 17 de junho de 2026.


Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -


Luciana Arantes M. Marcon
- Vice-Presidente -


Eder Fernando Santo
- Secretário Geral


Alan Edson da Silva
- Secretário Adjunto